



RELATÓRIO VEREADOR LUIZ ALFREDO

25/03 - segunda-feira

19:00hrs - 5ª Sessão Ordinária
Local: Plenário – Câmara Municipal

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foi protocolado o seguinte Requerimento:

Requerimento nº 106/2019 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que nos encaminhe e informe, de maneira detalhada, o que segue: 1) Quais são os cargos ocupados por servidores efetivos (concurso público e/ou teste seletivo) que são desnecessários ou estão em excesso no quadro de servidores? 2) Quais são os cargos que necessitam ser preenchidos? 3) Quais são os cargos que tiveram redução da jornada de trabalho e ocasionaram danos aos serviços públicos? 4) Há estudos para uma reforma administrativa? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos processos administrativos sobre o tema.

Pauta da 5ª Sessão Ordinária:

Indicação nº 515/2019 – Luiz Alfredo – Adotar ações necessárias objetivando a realização da limpeza do imóvel localizado na Avenida Comendador Norberto Marcondes nº 1293, bem como seja realizada vistoria dos agentes de endemias visando a identificação e eliminação de possíveis criadouros do Aedes Aegypti.

Requerimento nº 106/2019 – Regime de Urgência – Luiz Alfredo – Executivo Municipal – Informar: 1) Quais são os cargos ocupados por servidores efetivos (concurso público e/ou teste seletivo) que são desnecessários ou estão em excesso no quadro de servidores? 2) Quais são os cargos que necessitam ser preenchidos? 3) Quais são os cargos que tiveram redução da jornada de trabalho e ocasionaram danos ao serviço público? 4) Há estudos para uma reforma administrativa? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos processos administrativos sobre o tema.

Projeto de Lei nº 14/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 15/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 12/2019 – Executivo Municipal – Revoga dispositivo da Lei nº 3.934, de 22 de junho de 2018, que Autoriza a desafetação de imóveis públicos que menciona, unificação e subdivisão na forma que especifica, bem como a sua doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Ministério Público do Estado do Paraná para instalação de suas sedes, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Obs.: Nessa pauta constam apenas nas proposições subscritas pelos Vereador Luiz Alfredo e as matérias na Ordem do Dia

26/03 - terça-feira

19:00hrs - 6ª Sessão Ordinária

Local: Plenário – Câmara Municipal

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foram recebidas respostas aos seguintes Requerimentos:

Requerimento nº 06/2019 [Protocolado em 15/01/2019]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que nos informe e encaminhe os valores, a título de arrecadação mensal de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, desde janeiro de 2017 até a data atual, bem como nos informe quais as despesas mensais com a Copel e manutenção da iluminação pública.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 051/2019-GAPRE-COGEG [Prot 555/2019, em 26/03/2019]

Em consonância com documentos apresentados pelo Departamento de Tesouraria e Contabilidade, segue em anexo relatórios da receita arrecadada na fonte de recurso 507 – contribuição da Iluminação Pública, relatórios das despesas realizadas na fonte de recursos 507 – contribuição da Iluminação Pública e relatórios das despesas com a Copel, discriminando-as por fonte de recurso.

Recebido por Roberta, em 26/03/2019

Requerimento nº 30/2019 [Protocolado em 12/02/2019]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que nos encaminhe cópia integral do(s) processo(s), no(s) qual(is) contem(contenham) todas as informações, atos e fundamentos que justificam as edições dos Decretos nº 2355, de 11 de janeiro de 2019; e nº 7982, de 08 de fevereiro de 2019, publicados respectivamente nos Órgãos Oficiais nº 2355 e 2364, bem como nos informe se o Ofício nº 04/2019, do Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM,

endereçado a Vossa Excelência (Protocolo nº 2399/2019) recebeu resposta e/ou providências.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 049/2019-GAPRE-COGEG [Prot. 552/2019, em 26/03/2019]

Segue anexo cópia digital do processo 21099/2018 que deu origem aos Decretos nº 7953, de 11 de janeiro de 2019 e Decreto nº 7982, de 08 de fevereiro de 2018.

Com relação ao Ofício nº 04/2019 do Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM, o Município protocolou junto ao Sindicato, resposta em 18/03/2019.

Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações.

Recebido por Roberta, em 26/03/2019

Requerimento nº 36/2019 [Protocolado em 12/02/2019]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que nos informe: a) Quais são os critérios adotados na escolha das empresas para produção de material, a ser veiculado na mídia? b) O material produzido é veiculado em todos os meios de comunicação disponíveis no Município (sites, jornais, emissoras de rádio e televisão)? Informar critérios adotados, para escolha dos meios de comunicação escolhidos para divulgação; c) Encaminhar relatório especificando quais foram os materiais produzidos e veiculados constantes no Relatório Trimestral das Despesas com Publicidade, publicado no Órgão Oficial 2364, em 08 de fevereiro de 2019.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 051/2019-GAPRE-COGEG [Prot 553/2019, em 26/03/2019]

(...) segue esclarecimentos conforme parecer da Assessoria da Comunicação do Município:

- 1- Conforme o contrato nº 097/2018 celebrado com a empresa G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., a agência de publicidade realiza cotação com três fornecedores e posteriormente envia à Assessoria de Comunicação para aprovação. O critério adotado para a aprovação é o menor orçamento que atenda a demanda solicitada, com prioridade para os fornecedores do Município de Campo Mourão e Região. Quando não é possível a realização de orçamento como no caso de fornecedor exclusivo, a informação consta na ordem de compra e na carta de não orçamento. Ademais, em casos de produção com alta complexidade ou emergências também são cotados com fornecedores de Curitiba e Região;
- 2- O material produzido é veiculado em todos os meios de comunicação disponíveis, e os critérios adotados para a escolha desses meios são: a cobertura, área de atuação e abrangência do veículo, a frequência que o usuário tem contato com o veículo e a lembrança dos veículos pela população e a afinidade e identificação do público-alvo da campanha com o referido meio de comunicação;
- 3- O relatório especificando quais foram os materiais produzidos e veiculados constantes do Relatório Trimestral das Despesas com Publicidade segue em anexo juntamente com o parecer da Assessoria de Comunicação.

Recebido por Roberta, em 26/03/2019

Foram protocolados, como Membro da Comissão Permanente de Legislação e Redação, os seguintes Ofícios

Ofício nº 08/2019-CPLR

Data: 25/03/2019

Destinatário: Presidente da CPLR

Assunto: Em relação ao Indicação Legislativa nº 35/2019, solicita que seja remetido expediente ao Executivo para que informe se o Programa Lixo é Real é vigente e qual era a modalidade de implantação no período em que foi iniciado o mesmo (1997).

Recebido por Joicy, em 26/03/2019

Ofício nº 09/2019-CPLR

Data: 25/03/2019

Destinatário: Presidente da CPLR

Assunto: Em relação ao Projeto de Lei nº 18/2019, solicito que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que informe quantos são os contribuintes que tem seu valor de IPTU lançados até o valor de 700 UFCMs, bem como se a regra deste PL aplica-se a grupos econômicos e seus sócios.

Recebido por Joicy, em 26/03/2019

Pauta da 6ª Sessão Ordinária:

Requerimento nº 51/2019 – Luiz Alfredo – Executivo Municipal - Para que nos encaminhe e informe: 1 – a razão pela qual a ginástica da terceira idade do Projeto "Qualidade de vida" deixou de ser realizada na Associação de moradores do Bairro Lar Paraná, localizada na Praça Alvorada, s/n? 2 – seria possível retornar as aulas na Associação de moradores do Bairro Lar Paraná, tendo em vista ser maior o espaço? 3 – há previsão de novas turmas de ginástica para a terceira idade neste bairro? 4 – há pessoas na fila de espera aguardando a abertura de novas turmas e/ou desistências?

Requerimento nº 71/2019 – Luiz Alfredo – Executivo - Para que, referente às ações e medidas adotadas no combate ao Aedes Aegypti, no que se refere ao uso de produtos químicos na eliminação das lavas e mosquitos e de equipamentos de proteção individual - EPIs dos agentes de endemias, nos remeta e informe, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei 201/67, Lei 8.429/92 e Lei Orgânica, o que segue: 1) Quais são os critérios e quando são utilizados o Malathion e Pyriproxyfen, no combate ao Aedes Aegypti? Detalhar os protocolos para uso dos mesmos. 2) Há alguma contraindicação para uso desses produtos? 3) Há ou houve casos de intoxicação de agentes de endemias e/ou população quando do uso/aplicação desses produtos? 4) Pessoas com problemas respiratórios, gestantes, lactantes, crianças, etc. correm algum risco quando expostos à aplicação do Malathion? 5) Quais são as ações preventivas realizadas para evitar possíveis casos de intoxicação/reações a esses produtos? 6) Quais são os treinamentos realizados pelos agentes de endemias no que diz respeito à manipulação e aplicação do Malathion? 7) Os agentes de endemias utilizam equipamentos de proteção individual? Em caso afirmativo, encaminhar relação dos EPIs utilizados (informando item, quantidade, marca, agente que os utiliza, etc), bem como discriminar modelos e marcas (se possível fornecer

foto dos agentes durante o trabalho usando os EPIs). 8) Os EPIs fornecidos aos agentes de endemias são adequados para a proteção durante a aplicação dos produtos utilizados, ou seja atendem as recomendações técnicas exigidas para esse fim? Em caso negativo, justificar. 9) Os EPIs são de uso individual? Estão dentro do prazo de validade? 10) Em ao fumacê, quais são as recomendações para uso do mesmo? Quais as ações preventivas repassadas à população que antecede a aplicação do Malathion com o fumacê? Qual o período em que o produto permanece no ar após sua aplicação? 11) Campo Mourão irá utilizar o fumacê? Se sim, qual a previsão e em que áreas o veículo será utilizado? 12) Quais os perigos para o ecossistema quando da utilização do fumacê, tendo em vista que o mesmo pode afetar pequenos polinizadores (abelhas, por exemplo)?

Requerimento nº 105/2019 – Luiz Alfredo – Executivo Municipal - Para que nos encaminhe e informe de maneira detalhada, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei 201/67, Lei 8.429/92 e Lei Orgânica, o que segue: 1) O imóvel localizado da Quadra 04 – Lote 10B, do Jardim Conrado, localizado na Avenida Comendador Norberto Marcondes, pertence ao Município? 2) Em caso afirmativo, o Município tem conhecimento do que um terceiro está demarcando o terreno para construir no local? 3) Esse munícipe tem autorização para isso? Em caso afirmativo, encaminhar cópia de todo o processo administrativo, com pareceres e justificativas, que embasem tal cessão; bem como as autorizações necessárias para a construção do imóvel. 4) Em não havendo autorização do Poder Público, solicito que informe todas as ações/medidas que o Município adotou / irá adotar para evitar que o bem público seja ocupado por terceiro.

Projeto de Lei nº 14/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 15/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019. e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 12/2019 – Executivo Municipal – Revoga dispositivo da Lei nº 3.934, de 22 de junho de 2018, que Autoriza a desafetação de imóveis públicos que menciona, unificação e subdivisão na forma que especifica, bem como a sua doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Ministério Público do Estado do Paraná para instalação de suas sedes, e dá outras providências.

Obs.:

1-Vereador Luiz Alfredo ausente, conforme justificativa na Explicação Pessoal – 5ª Sessão Ordinária;

2- Nessa pauta constam apenas nas proposições subscritas pelo Vereador Luiz Alfredo e as matérias na Ordem do Dia.

27/03 - quarta-feira

Não haviam compromissos agendados para esse dia.

28/03 - quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esse dia.

29/03 – sexta-feira

10:00hrs – Entrega de autorização para lavratura de escrituras públicas aos
cessionários de bem imóvel
Local: Gabinete do Prefeito

30/03 – sábado

20:00hrs – Entrega de certificados do Programa Aprendiz Legal (CEDUS)
Local: Espaço Allure

31/03 – domingo

A partir 11:30hrs – Costelão à 2 fogos
Local: CTG